



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS MG

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

PRAÇA JOAQUIM DE OLIVEIRA NORONHA -125 CENTRO – BRAZÓPOLIS MG

CNPJ: 23.863.538/0001-25

PORTARIA 041/2018

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO VALBER JOSÉ FERNANDES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS-BRAZPREV”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições, de acordo com o capítulo V, Subseção I, Art. 33. inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 02 de 30 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 02/2015, publicada em 30 de Novembro de 2015, que criou o Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis – BRAZPREV;

CONSIDERANDO a ATA do Conselho Fiscal, datada de 13/09/2018, que empossou o Conselheiro Valber José Fernandes para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal do Brazprev;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Valber José Fernandes como membro efetivo do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brazópolis, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar 002/2015.

Art. 2º. O Comitê de Investimento do Instituto Brazprev passa a ter a seguinte composição:

I – Responsável Técnico pela Gestão dos Recursos

a) Amanda Aparecida Braga – Certificação CPA10-AMBIMA, com validade até 01/09/2019.





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Diretor Presidente do BRAZPREV

- a) Junior Donizeti Dias – Certificação CGRPPS-APIMEC, com validade até 19/04/2021.

III – Presidente/Membros do Conselho Fiscal do BRAZPREV

- a) Valber José Fernandes

IV – Presidente/Membros do Conselho Municipal de Previdência do BRAZPREV

- a) Mágda de Lourdes Faria;
b) José Carlos Dias - Certificação CGRPPS-APIMEC, com validade até 19/04/2021.

Art. 3º. O mandato dos membros do Comitê de Investimento teve início em 01/04/2016, com a formação do Conselho Municipal e do Conselho Fiscal e terá duração até 31/12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

BRAZPREV-Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, em 13 de Setembro de 2018.

